



L E I N° 4.141, DE 01 DE ABRIL DE 2003

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2002, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação do FUNDEF -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao exercício de 2002, conforme descrições a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.054 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (535)	R\$ 20.186,30
TOTAL.....	
R\$ 20.186,30	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo FUNDEF arrecadados em excesso no exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração